



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2001 em 24 de abril de 2001.

Aprova as Contas do Município de Montadas de responsabilidade do Ex-Prefeito Lindembergue Souza Silva, relativo ao exercício financeiro de 1999.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Nº 38/2001 de 07 de março de 2001, referente ao processo TC 03049/00, onde os Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Ex-Prefeito Municipal de Montadas Lindembergue Souza Silva, relativo ao exercício financeiro de 1999;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal é o que julga em definitivo, as contas a ordenadores de despesas públicas locais;

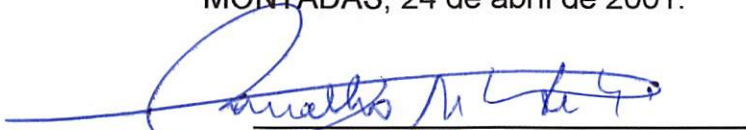
CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços público;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada no dia 24 de abril de 2001, decidiu por unanimidade **APROVAR E PROMULGAR** o seguinte:


Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito Municipal Lindembergue Souza Silva, relativo ao exercício financeiras de 1999 e conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no referido exercício.

Artigo 2º - A presente Resolução Legislativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS, 24 de abril de 2001.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



Cícero Liberato da Silva
1º Secretário



Iremar Félix da Silva
2º Secretário

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.732

Em, 27 de 04 de 2001

Pela Prefeitura